

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA RESOLUÇÃO № 1.482/2022-PGJ, DE 27 DE MAIO DE 2022. (SEI № 29.0001.0104918.2022-95)

Altera a Resolução n. 1.320/2021-PGJ, de 9 de abril de 2021, que organiza os serviços de apoio técnico e administrativo dos órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela <u>Lei</u> <u>Complementar Estadual nº 734</u>, de 26 de novembro de 1993, em especial por seu art. 19, X, a e e, e XII, c;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao disposto na Resolução nº 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022, que reorganiza, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, as Subprocuradorias-Gerais de Justiça, a Diretoria-Geral e as Secretarias que especifica, define suas atribuições, e dá outras providências,

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 9 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 4º. O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça é composto dos seguintes órgãos:
- I Subprocuradorias-Gerais de Justiça;
- II Chefia de Gabinete;
- III Secretaria Executiva;
- IV Secretaria Especial de Projetos Institucionais;
- V Diretoria-Geral:
- VI Assessoria Técnica." (NR)

Art. 2º. O artigo 5º da Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 9 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



- "Art. 5º. São órgãos de apoio técnico e administrativo do Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica:
- I Chefia de Gabinete Administrativa;
- II Corpo de Apoio Técnico:
- a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica;
- b) da Assessoria de Competência Originária Criminal.
- III Subárea de Apoio Administrativo do Expediente:
- a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica;
- b) da Assessoria de Competência Originária Criminal." (NR)
- **Art. 3º.** O artigo 6º da Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 9 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 6º. São órgãos de apoio técnico e administrativo do Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais:
- I Chefia de Gabinete Administrativa;
- II Corpo de Apoio Técnico:
- a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais;
- b) da Secretaria Especial de Políticas Criminais;
- III Subárea de Apoio Administrativo do Expediente:
- a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais;
- b) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO-Crim)." (NR)
- **Art. 4º.** Fica acrescido o artigo 6º-A à Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 09 de abril de 2021, com a seguinte redação:
- "Art. 6º-A. São órgãos de apoio técnico e administrativo do Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva:



- I Chefia de Gabinete Administrativa;
- II Corpo de Apoio Técnico:
- a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva;
- b) da Secretaria Especial de Assuntos Eleitorais;
- c) da Secretaria Especial de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva.
- III Subárea de Apoio Administrativo do Expediente:
- a) da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Cíveis e de Tutela Coletiva;
- b) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva.
- IV Diretoria de Apoio à 2^a. Instância, composta de:
- a) Corpo de Apoio Técnico do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais.
- b) Subáreas de Apoio Técnico:
- 1. de Expediente da Diretoria;
- 2. da Procuradoria de Justiça Criminal;
- 3. da Procuradoria de Justiça Cível;
- 4. da Procuradoria de Justiça Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais;
- 5. da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos;
- 6. de Ciência de Acórdãos Criminais e Apoio às Sessões de Julgamento;
- 7. da Câmara Especial;
- c) Subáreas de Serviços Gerais:
- 1. Administrativo;
- 2. Expediente." (NR)
- **Art. 5º.** O artigo 8º da Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 9 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 8º. A Secretaria Executiva e a Secretaria Especial de Projetos Institucionais, contarão com o apoio da Subárea de Apoio Administrativo do Expediente do Procurador-Geral de Justiça." (NR)



Art. 6º. O artigo 9º da Resolução nº 1.320/2021-PGJ, de 9 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 9º. São órgãos de apoio técnico administrativo do Gabinete da Diretoria-Geral:
- I Assessoria;
- II Chefia de Gabinete Administrativa, composta de:
- a) Corpo de Apoio Técnico;
- b) Subárea de Apoio Administrativo;
- III Centro de Gestão de Pessoas CGP, composto de:
- a) Diretoria de Gestão de Pessoas, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Serviços Gerais de Expediente;
- b) Diretoria de Frequência e Benefícios, composta de:
- Subárea de Apoio Administrativo de Serviços de Natureza Especial, Acumulação e Compensação;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Frequência e Teletrabalho;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Contagem de Tempo;
- c) Diretoria de Ingresso e Movimentação, composta de:
- Subárea de Apoio Administrativo de Ingresso;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Cadastro;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo do Núcleo de Estágio.
- IV Centro de Administração e Transportes CAT, composto de:
- a) Diretoria de Administração e Transportes, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo;
- b) Diretoria de Serviços Gerais, composta de:



- 1. Subárea de Apoio Administrativo de Expediente;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Administração Patrimonial;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Copa, Limpeza e Portaria;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo de Reprografia;
- c) Diretoria de Compras e Gestão de Suprimentos, composta de:
- 1. Subárea de Apoio Administrativo de Expediente;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo Gestão de Suprimentos;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Estoque;
- d) Diretoria de Transportes e Logística, composta de:
- 1. Subárea de Apoio Administrativo de Expedição;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Documentação;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Manutenção Veicular e Operações.
- V Centro de Finanças e Contabilidade CFC, composto de:
- a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Apoio Técnico de Pagamentos de contratos e fornecedores;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Diárias de membros e servidores;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo de Utilidade Pública;
- b) Diretoria de Contabilidade, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Apoio Técnico de Adiantamentos;
- 3. Subárea de Apoio Técnico de Tributos;
- Subárea de Apoio Técnico de Receita FED;
- c) Diretoria de Orçamento e Despesa, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Apoio Técnico de Orçamento e Custo;
- 3. Subárea de Apoio Técnico de Despesa.



- VI Coordenadoria Geral de Acompanhamento e Supervisão Disciplinar dos Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo CGS;
- VII Centro de Engenharia e Gestão Predial CEGEP, composto de:
- a) Diretoria de Centro de Engenharia e Gestão Predial, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo e Expediente;
- b) Diretoria de Gestão de Imóveis, composta de:
- 1. Subárea de Apoio Administrativo;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Locações;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Documentação e Legalização Imobiliária;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Contratos de Manutenção e Serviços;
- c) Diretoria de Arquitetura, Engenharia e Infraestrutura, composta de:
- 1. Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Projetos, Planejamento e Ambiental;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Obras e Implantações;
- Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Sistemas Elétricos e Mecânicos;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo de Gestão de Segurança Eletrônica e Comunicação;
- d) Diretoria de Manutenção e Conservação, composta de:
- 1. Subárea de Apoio Técnico e Administrativo de Expediente;
- 2. Subárea de Apoio Técnico e Administrativo de Elétrica e Comunicação;
- 3. Subárea de Apoio Técnico e Administrativo de Hidráulica;
- 4. Subárea de Apoio Técnico e Administrativo de Civil;
- 5. Subárea de Apoio Técnico e Administrativo de Serviços Gerais.
- VIII Centro de Controle Interno CCI, composto de:
- a) Diretoria do Centro de Controle Interno, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico Núcleo de Auditoria Interna Administrativa;
- Corpo de Apoio Técnico Núcleo de Suporte ao Controle Externo;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo;



- IX Centro de Gestão Estratégica CGE, composto de:
- a) Diretoria do Centro de Gestão Estratégica;
- b) Corpo de Apoio Técnico;
- c) Subárea de Apoio Administrativo;
- X Centro de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal CPAG, composto de:
- a) Diretoria de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal, composta de Corpo de Apoio Técnico;
- b) Subárea de Apoio Administrativo de Despesa e Processamento da Folha de Servidores;
- c) Subárea de Apoio Administrativo de Despesa e Processamento da Folha de Membros;
- d) Subárea de Apoio Administrativo de Expediente.
- XI Centro de Documentação e Biblioteca CDB, composto de:
- a) Diretoria de Documentação e Biblioteca, composta de:
- 1. Corpo de Apoio Técnico;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo de Expediente;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Biblioteca;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo de Gestão Documental e Arquivo;
- 5. Subárea de Apoio Administrativo de Portal Legislação e Normas;
- 6. Subárea de Apoio Administrativo de Protocolo e Correios;
- 7. Subárea de Apoio Administrativo da Revista Justitia;
- Subárea de Serviços Gerais;
- XII Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação CTIC, composto de:
- a) Diretoria do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) Área de Sistema de Informação, que compreende:
- Diretoria de Sistemas de Informação;
- 2. Diretoria de Sistemas de Atividade-Meio;
- 3. Diretoria de Sistemas de Atividade-Fim;
- 4. Diretoria de Gestão de Informação e Ciência de Dados;



- 5. Corpo de Apoio Técnico;
- c) Área de Infraestrutura e Operações, que compreende:
- 1. Diretoria de Infraestrutura e Operações;
- 2. Diretoria de Redes e Telecom, integrada por Subárea de Apoio Técnico de Telefonia;
- 3. Diretoria de Gestão de Ambiente Computacional;
- 4. Corpo de Apoio Técnico de Segurança da Informação;
- 5. Corpo de Apoio Técnico de Banco de Dados;
- 6. Subárea de Apoio Técnico de Operações;
- d) Área de Planejamento e Gestão, que compreende:
- 1. Diretoria de Planejamento e Gestão;
- 2. Corpo de Apoio Técnico;
- 3. Subárea de Apoio Técnico-Administrativo;
- e) Área de Suporte Técnico, que compreende:
- 1. Diretoria de Suporte Técnico;
- 2. Corpo de Apoio Técnico;
- 3. Subárea de Apoio Administrativo de Atendimento ao Usuário;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo de Suporte a Sistemas;
- XIII Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal, composta de:
- a) Subárea de Apoio Administrativo de Serviço de Apoio à atividade-fim;
- b) Subárea de Apoio Administrativo de Expediente da Diretoria;
- c) Subárea de Apoio Administrativo de Inquéritos Digitais e Tramitação Direta;
- d) Subárea de Apoio Administrativo de Núcleo de Investigação;
- e) Diretoria de Pessoal e de Serviços, composta de:
- 1. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça de Repressão a Sonegação Fiscal;
- 2. Subárea de Apoio Administrativo 1ª. Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
- Subárea de Apoio Administrativo 2ª. Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
- 4. Subárea de Apoio Administrativo 3ª. Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
- 5. Subárea de Apoio Administrativo 4ª. Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
- 6. Subárea de Apoio Administrativo 5^a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital;



- 7. Subárea de Apoio Administrativo 6^a. Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
- 8. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça do I Tribunal do Júri;
- 9. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça do II Tribunal do Júri;
- 10. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça do III Tribunal do Júri;
- 11. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça do IV Tribunal do Júri;
- 12. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça do V Tribunal do Júri;
- 13. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica;
- 14. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça de Execuções Criminais da Capital;
- 15. Subárea de Apoio Administrativo Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal;
- 16. Subárea de Expediente e Serviços Gerais;
- XIV As Diretorias Regionais, compostas de:
- a) Subárea de Apoio Administrativo de Expediente;
- b) Subárea de Apoio Administrativo de Pessoal." (NR)
- **Art. 7º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: DOE, Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 132 (105), Sábado, 28 de Maio de 2022 p.94.